



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PARECER Nº 10/24 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Impositiva Nº 12/24 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 30/24 que “Propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/24, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2025 e, dá outras providências”.

Relator: Ver. Valdson José.

I - Relatório

A Vereadora Cátia Rodrigues propõe Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2025 e, dá outras providências”.

II - Análise

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. As emendas impositivas foram instituídas na legislação nacional pela Emenda Constitucional 86/2015, no Município, elas são regradas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Leis, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários. Conforme especificada em seu Art. 1º .

INTERESSE PÚBLICO GERAL

ÓRGÃO: 1 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0117.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Destinar 40.090,73 (quarenta mil e noventa reais e setenta e três centavos) da dotação acima supracitada para o LAR SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 01.738.830/0001-83 para aquisição de Equipamentos.

ÓRGÃO: 1 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0117.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Destinar 100.000,00 (cem mil reais) da dotação acima supracitada para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO para a Implantação do Corredor Turístico do Salto do Itiquira.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 10/24 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SERVIÇOS DE SAÚDE

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISICAO DE BENS 10.122.0120.1.131

4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo Automotor

Destinar R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) da dotação acima supracitada para aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA - Veículo FIAT FIORINO, Ano/Modelo 24/25 para uso na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se correta. Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação.

IV – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação

Câmara Municipal de Formosa, 04 de dezembro de 2024.

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 10/24 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024